



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 896/08

.....
: **PREF. MUN. DE ENG.º P. DE FRONTIN** :
:
: **Inº Oficial Nº 146** :
:
: **Publicado em 30 / 11 / 2008** :
:
:
:

Dispõe sobre a abertura de
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, no valor de
R\$ 251.064,24 (DUZENTOS E
CINQUENTA E UM MIL,
SESSENTA E QUATRO
REAIS, VINTE E QUATRO
CENTAVOS), para
suplementar despesas
insuficientes no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu
Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 251.064,24 (DUZENTOS E
CINQUENTA E UM MIL SESSENTA E QUATRO REAIS, VINTE E QUATRO
CENTAVOS) para atender despesas insuficientes no Orçamento Programa vigente no
Fundo Municipal de saúde, a saber:

03- Fundo Municipal de Saúde

02- Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.122- Administração Geral

10.122.0020- Apoio Administrativo

10.122.0020.1.001- Prover Unidades Órgãos Meios Operacionais

3.1.90.11.01.01.0001- Vencimentos e Vant.Gerais..... R\$ 15.700,00

3.1.90.16.00.00.0001- Outras Desp.Variáveis-P.Civil..... R\$ 72.000,00

3.3.90.36.00.00.0001- Outros Serv.Terceiros- P.Física..... R\$ 163.364,24

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 251.064,24

Artigo 2º - Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será compensado
com disposição no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de
março de 1964, com anulação parcial das dotação orçamentária no Fundo Municipal de
Saúde, a saber:

03- Fundo Municipal de Saúde

01-Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



10.301.0060- Assistência Básica
10.301.0060.2.188- Prover e Atender demandas Básicas na área de saúde
3.3.90.32.05.00.00.0020- Medicamento Asma e Rinite.....R\$ 13.000,00
3.3.90.32.06.00.00.0020- Med.Hipertensão e Diabetes.....R\$ 16.000,00
3.3.90.32.07.00.00.0020- Medicamento Farmácia Básica.....R\$ 15.000,00
3.3.90.32.08.00.00.0020- Medicamento da Rede.....R\$ 48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0020- Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 32.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0020- Outros Mat. De Consumo.....R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0020- Equip. Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.0020- Passagens e Desp.Locomoção.....R\$ 4.000,00
10.301.0060.1.004
3.3.90.39.00.00.00.0020- Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 10.100,00

03- Fundo Municipal de Saúde

02- Secretaria Mun.de Saúde

10 - Saúde

10.122.0020.1.001- Prover as Unidades Órgãos Meios Operacionais
3.1.90.04.00.00.00.0001- Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.500,00
3.3.90.30.99.00.00.0001- Outros Mat. De Consumo.....R\$ 14.600,00
4.4.90.51.00.00.00.0001- Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001- Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 35.000,00
3.1.90.13.01.00.00.0001 - FGTS.....R\$ 500,00
3.1.90.13.03.00.00.0001- Contribuição Inss.....R\$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00.0001- Indenizações Rest.Trabalhista.....R\$ 2.400,00
3.3.90.92.00.00.00.0001- Despesas Exercício Anteriores.....R\$ 464,24

TOTALR\$ 251.064,24

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108